



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 09/11/23

LEI MUNICIPAL Nº 1155/2023
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
PROVENIENTE DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022
COM RECURSOS DE SALDOS
REMANESCENTES.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento
municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$
136.991,39 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.006.12.361.0016.0.000 PNAT – SALDO REMANESCENTE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 71.571,90 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.006.12.361.0016.0.000 FUNDEB – SALDO REMANESCENTE

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**

R\$ 65.419,49 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)

Art. 2º O valor de 136.991,39 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e
um reais e trinta e nove centavos), refere-se a saldo remanescente de 2022, disponíveis em conta
- corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.**

Anildo Alberton
Prefeito

05-2001